

Cunha e de Maria Amélia de Castro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Agosto de 1951, com domicílio na Rua do Carmulo 527 A, Selho, São Cristóvão, 4835-268 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Novembro de 1990, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 1209/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1872/93.9TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge Castro Cunha, filho de Silvino da Cunha e de Maria Amélia de Castro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Agosto de 1951, com domicílio na Rua do Carmulo 527 A, Selho, São Cristóvão, 4835-268 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1992, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 1210/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2412/95.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Humberto Carmo Santos Rocha, filho de António Jesus Santos Rocha e de Áurea da Conceição do Carmo, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Abril de 1962, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Carregueira, Estrada Nacional 177, 2605 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1992, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar detido em estabelecimento prisional.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 1211/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3699/02.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Jerónimo Costa Miranda, filho de Jerónimo da Fonseca Miranda e de Maria da Conceição Costa, natural de Vila Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Junho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11388851, com domicílio na Praça Marechal António Spínola, 68, 1.º, direito, Madalena, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1992, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 1212/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 47/98.5PGPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo Arantes Mourão, filho de António Carvalho Mourão e de Lucinda da Conceição Arantes, natural de Massarelos (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7663450, com domicílio no lugar da Cruz de Cima, Amoia, 4890 Celorico de Basto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 1213/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4264/94.9TAPRT, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, aliena d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), onde foi declarado contumaz desde 8 de Março de 2000, o arguido Arménio Nunes Almeida, filho de Alfredo de Almeida Junior e de Idalina de Jesus Nunes, natural de Arganil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Junho de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4065761, com domicílio na Casa Paroquial, Paço, 3620 Moimenta da Beira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Maio de 1994, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 1214/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 406/03.3SPJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio António da Costa Coelho e Silva, filho de José Joaquim Coelho da Silva e de Maria Lurdes Ferreira da Costa, natural de Vila Nova de Cerveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Setembro de 1982, solteiro, de profissão desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 12474742, com domicílio na Rua Velha Loivo, Casa 65, 4920 Vila Nova de Cerveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2005, nos termos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 1215/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11661/01.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Aurélio Fernando Augusto Padre, filho de Manuel José Padre e de Antónia Augusta Sebastião, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12414441, com domicílio na Rua da Padeirinha, 1, 1.º, direito, 2735 Cacém, por se encontrar